



TERMO DE APROVAÇÃO

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 20

LIMITE DE ATIVO DE BENEFÍCIO DEFINIDO, REQUISITOS DE CUSTEIO (*FUNDING*) MÍNIMO E SUA INTERAÇÃO

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, da INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 20 – LIMITE DE ATIVO DE BENEFÍCIO DEFINIDO, REQUISITOS DE CUSTEIO (*FUNDING*) MÍNIMO E SUA INTERAÇÃO. A Interpretação, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis nas demonstrações contábeis que estão em conformidade com as normas contábeis editadas pelo IASB.

A aprovação da INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 20 – LIMITE DE ATIVO DE BENEFÍCIO DEFINIDO, REQUISITOS DE CUSTEIO (*FUNDING*) MÍNIMO E SUA INTERAÇÃO pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 99ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 26 de setembro de 2014.

O Comitê recomenda que a Interpretação seja referendada pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 26 de setembro de 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS